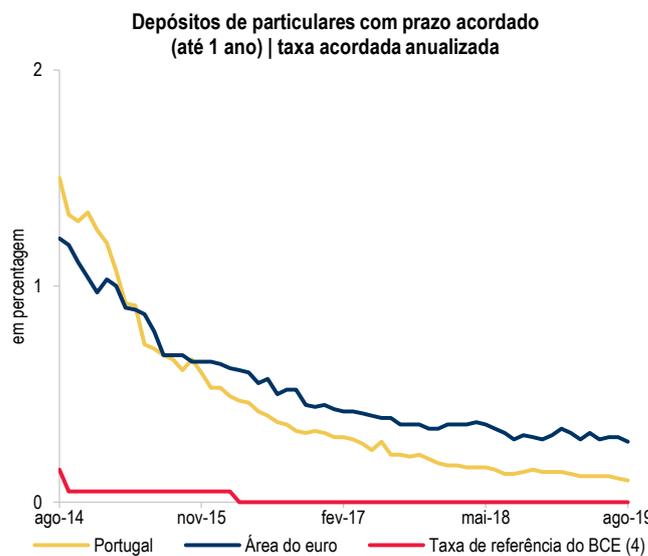
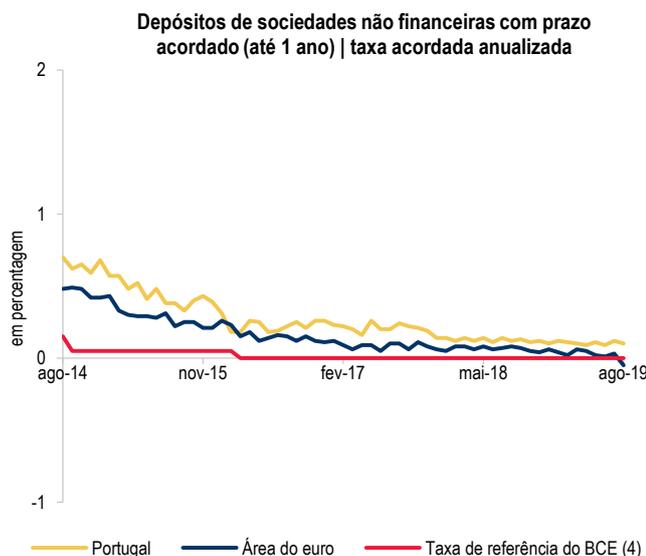
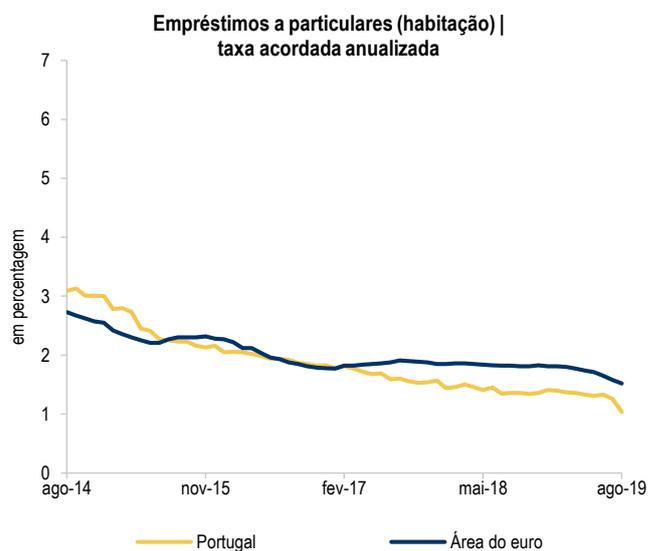
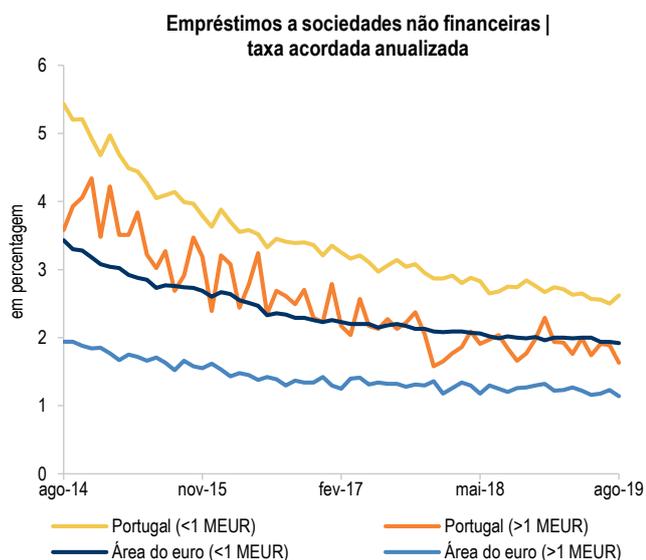


A.10 Taxas de juro bancárias⁽¹⁾ - Empréstimos e depósitos⁽²⁾

Fonte: Banco de Portugal e Banco Central Europeu (com cálculos do Banco de Portugal)

	Portugal					Área do euro ⁽³⁾					
	dez-17	ago-18	dez-18	jul-19	ago-19	dez-17	ago-18	dez-18	jul-19	ago-19	
	(taxa acordada anualizada - taa - em percentagem)										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Empréstimos											
1	Sociedades não financeiras	2.16	2.36	2.46	2.23	2.15	1.56	1.43	1.48	1.42	1.35
2	Operações até 1 milhão de euros	2.87	2.75	2.67	2.50	2.62	2.09	2.02	1.96	1.94	1.92
3	Operações acima de 1 milhão de euros	1.58	1.84	2.29	1.89	1.63	1.36	1.20	1.32	1.23	1.14
Particulares:											
4	Habitação	1.57	1.36	1.41	1.26	1.04	1.85	1.82	1.81	1.58	1.52
5	Consumo	6.88	7.04	6.77	7.00	7.02	5.26	5.83	5.39	5.73	5.79
6	Outros fins	3.26	4.07	3.75	4.21	4.27	2.24	2.30	2.22	2.26	2.25
Depósitos											
7	Sociedades não financeiras: com prazo acordado, até 1 ano	0.14	0.12	0.10	0.12	0.10	0.06	0.08	0.06	0.03	-0.05
8	Particulares: com prazo acordado, até 1 ano	0.18	0.13	0.14	0.11	0.10	0.34	0.29	0.31	0.30	0.28



(1) Compreende as taxas praticadas pelos bancos, caixas económicas e caixas de crédito agrícola mútuo que, conjuntamente com os fundos do mercado monetário, constituem o subsector outras instituições financeiras monetárias (OIFM).
 (2) Taxas de juro bancárias sobre novas operações de empréstimos e depósitos de residentes na Área do euro.
 (3) Área do euro: composição variável.
 (4) Taxa fixa (leilões de taxa fixa) ou taxa marginal (leilões de taxa variável) das operações principais de refinanciamento do Eurosistema (valor final do mês).